



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 175, e seguintes da Lei Municipal nº 1.418, de 18 de março de 1986, e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam determinadas as datas, os prazos e as condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no âmbito do Município de Parapuã, referente ao exercício de 2025, nos termos deste Decreto Municipal.

Art. 2º- Os contribuintes poderão optar pelo pagamento do IPTU, em parcela única, com vencimento previsto para o dia 15 de julho de 2025.

Parágrafo Único – Os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única e no prazo estabelecido, conforme disposto no *caput*, gozarão de desconto na razão de 10% (dez por cento) do valor total do tributo.

Art. 3º- Os contribuintes poderão optar pelo pagamento parcelado do IPTU.

§ 1º- O pagamento parcelado se dará em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º- A opção pelo pagamento parcelado afasta a incidência de quaisquer descontos.

§ 3º- Os pagamentos parcelados se darão nas seguintes datas:

- a) Primeira Parcela – Vencimento em 15 de julho de 2025;
- b) Segunda Parcela – Vencimento em 15 de agosto de 2025;
- c) Terceira Parcela – Vencimento em 15 de setembro de 2025;
- d) Quarta Parcela – Vencimento em 15 de outubro de 2025;
- e) Quinta Parcela – Vencimento em 14 de novembro de 2025;
- f) Sexta Parcela – Vencimento em 15 de dezembro de 2025.



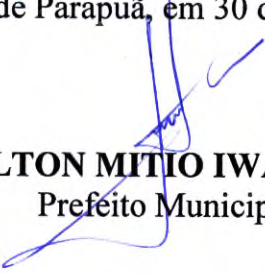
MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de janeiro de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado